

CONTINUAÇÃO PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ					
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Histórico	Capital Social Integralizado	Reservas de Lucros	Reservas de Reavaliações	Lucros e Prejuízos Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
		Reservas de Incentivos Fiscais	Terrenos/Edif cações		
Saldos em 31/12/2014	29.081.412,99	-	5.369.846,64	-11.482.832,25	22.968.427,38
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.536.462,20	-	193.561,79	1.730.023,99
CONSTITUIÇÃO DE RES. INCENTIVOS FISCAIS		1.877.860,05			1.877.860,05
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	-	-	-	1.251.083,74	1.251.083,74
Saldo Em 31/12/2015	29.081.412,99	3.414.322,25	5.369.846,64	-10.038.186,72	27.827.395,16
Histórico	Capital Social Integralizado	Reservas de Lucros	Reservas de Reavaliações	Lucros e Prejuízos Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
		Reservas de Incentivos Fiscais	Terrenos/Edif cações		
Saldo Em 31/12/2015	29.081.412,99	3.414.322,25	5.369.846,64	-10.038.186,72	27.827.395,16
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-		-	-63.522,43	-63.522,43
CONSTITUIÇÃO DE RES. INCENTIVOS FISCAIS		751.491,14		-	751.491,14
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	-	-	-	1.546.507,96	1.546.507,96
Saldo Em 31/12/2016	29.081.412,99	4.165.813,39	5.369.846,64	-8.555.201,19	30.061.871,83

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA PRODEPA - O Conselho Fiscal da PRODEPA – PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, procedeu a análise das Demonstrações Financeiras do Exercício 2017, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração do Fluxo de Caixa relativo e as Notas Explicativas, entende que os referidos documentos representam adequadamente a posição patrimonial e econômico-financeira da PRODEPA, aprovando-as com Ressalva, acompanhando o Parecer da Auditoria Independente e recomendando à Empresa o atendimento das recomendações nele consignadas, estando desta forma em condições de serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral Ordinária. Belém(PA), 20 de Março de 2018. **ROBERTO PAULO AMORAS – Presidente, JOSÉ CLAUDIO CARNEIRO ALVES e NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA – Membros,**

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO - A Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA deu seguimento aos projetos de inclusão digital e social do cidadão paraense através da ampliação e expansão da Rede Corporativa Governamental, de alta capacidade na transmissão de dados, imagem e voz, integrando mais sete municípios. Em 2017 destaca-se a implantação de infovias do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Xingu (PDRS-X), totalizando mais de 330 km, conectando à rede Corporativa do Governo do Estado do Pará (GEPA) sete municípios da região Xingu: Vitória do Xingu, Brasil Novo, Medicilândia, Uruará, Placas, Anapu e Senador José Porfírio. Outro avanço importante foi a finalização em 2017 da infovia interligando Belém-Castanhal-Santa Maria-Paragominas-Miltonia-Vila do Conde-Belém, com, aproximadamente, 320 Km de fibra óptica lançada, formando um grande anel e, estrategicamente, levando internet firme aos municípios de sua rota, Ananindeua, Benevides, Santa Izabel, Castanhal, Santa Maria, Irituia, Mãe do Rio, Ipixuna e Paragominas. No decorrer do exercício, mais acordos de cooperação técnica foram firmados, considerados importantes no enfrentamento dos altos custos exigidos para a implantação e manutenção de novas infovias no extenso território paraense. As parcerias firmadas com diversas instituições (BANPARA, SEFA, UFPA, PMB, TJE, etc.) são significativas na medida em que compartilham os investimentos necessários no processo de expansão da Rede Corporativa do Governo do Estado. O tráfego da Rede Corporativa do Governo do Estado é mantido durante todos os dias do ano, nos 84 municípios por onde trafega, com disponibilidade próxima de 100% e com potencial de acesso a mais de 5 milhões de paraenses. Através dos recursos da tecnologia da informação e comunicação, cada vez mais, a gestão pública vem se fortalecendo em todas as áreas da administração estadual com transparência da articulação político-institucional, segurança, velocidade, desconcentrando a própria administração do poder executivo no Estado. Sistemas são desenvolvidos e disponibilizados para todos os órgãos com melhorias significativas, com segurança na tramitação dos dados, etc. Quanto aos resultados econômicos e financeiros a Empresa obteve um lucro líquido de **R\$ 1.903.321,03**, apesar do cenário de crise que vive o país e por consequência o Pará. Esse lucro reflete o empenho da Diretoria da Empresa e de seus Colaboradores na busca da eficiência no emprego dos recursos financeiros, na otimização dos gastos e na alavancagem de novos serviços. Essa premissa tem sido o cotidiano da PRODEPA nos últimos anos, o faturamento vem aumentando a cada exercício, acompanhado do recebimento e subsequentemente dos gastos realizados, representando no total equilíbrio econômico e financeiro, tendo como resultado o não registro de despesas de exercícios anteriores-DEA. Nesse contexto a empresa vem aumentando o nível de sua arrecadação desde 2015. Muito mais foi realizado nesse ano de profunda crise que toda a sociedade brasileira enfrenta, porém, mesmo diante dessas adversidades a PRODEPA honrou a sua Missão de “Prover Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação ao Estado do Pará em Benefício do Cidadão”.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2017 - Aos Acionistas, Diretores e demais Administradores da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARÁ – PODEPA Rodovia Augusto Montenegro – Centro Administrativo – CEP.: 66.820-000 CNPJ(MF) 05.059.613/0001-18 - Telefone (091) 3344-5217 Belém - PA 1) Opinião com Ressalva. Examinamos as demonstrações contábeis da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARÁ - PRODEPA, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para Opinião com Ressalva” as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARÁ - PRODEPA, em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 2) Base para Opinião com Ressalva 2.1. Provisão para Devedores Duvidosos De antemão, cabe ressaltar que com a adoção das normas internacionais de contabilidade, por meio das Leis 11.638/2007 e 11.941/2009, a PDD passou por uma mudança relevante em sua ótica contábil, passando a ser denominada como Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa – PECLD. Foi verificado que nas Demonstrações Contábeis de 2016, a empresa publicou que: “A Provisão para Ajuste de Crédito de Liquidação Duvidosa foi constituída em montante considerado suficiente para cobrir prováveis perdas de realização. Contudo desde o anacalendário de 1997, com a publicação da Lei 9.430/96 (Artigo 14), restou revogado referido dispositivo legal. Desde então, essa provisão deixou de ser dedutível para fins fiscais, o que fez com que nossa empresa deixasse de constituir ‘provisão para créditos de liquidação duvidosa.’” Na verificação do Razão Consolidado da conta, constatou-se que, diferentemente do publicado, foram constituídas Provisões nos exercícios de 2006, 2008 e 2010. Recomendamos a atualização do saldo da referida Provisão, uma vez que a indedutibilidade fiscal da perda não significa que a contabilidade não deva mensurar e registrar tais provisões, mas tão somente que tais valores não deverão ser deduzidos da Base de Cálculo para apuração do Lucro Real. A falta da provisão, gera um ativo superavaliado, não expressando, com fidelidade a real situação patrimonial da Empresa.

Verificamos ainda, a baixa de R\$ 86.040,74 de Créditos a Receber (Clientes) em contrapartida à PDD, relativa ao processo 2018/54.860. Acerca de tal fato contábil, não ficou claro quais foram os critérios estabelecidos para seleção dos créditos que seriam considerados como perda, uma vez que existiam valores de mesma natureza que não foram tratados da mesma forma. Ainda em relação às Perdas de Duplicatas a Receber, a empresa deixou de reconhecer a perda dos seguintes saldos de entidades privadas, vencidos há mais de 5 anos (dedutíveis para cálculo do IR): Associação Benef. Dos Padres da Prelazia de Obidos 1.180,31 2891 - Associação Com. Ind. e Agropastoril de Altamira 1.080,19 68 - Centrais Elétricas do Pará 1.712,88 2938 - Igreja Evangélica Assembléia de Deus 1.892,41 - Isto posto, somos de opinião que as provisões para perdas merecem passar por uma análise mais acurada, e com base no desfecho possam-se tomar decisões pontuais e se for o caso, proceder com a contabilização da perda. De tal modo que ficamos impossibilitados de opinar sobre a exatidão de aludidos saldos e dos reflexos que eventuais ajustes decorrentes da aplicação plena dos procedimentos preconizados nas NBC TA's, poderiam causar no Ativo Circulante, Patrimônio Líquido e Resultado do Exercício sob nosso exame. 2.3. Inventário do Imobilizado Nossa contratação ocorreu após o encerramento do exercício sob nosso exame, impossibilitando-nos de acompanhar os procedimentos de inventário físico do imobilizado. Aplicados os procedimentos alternativos preconizados na NBC TA 500, apropriados para suprir evidências de auditoria consideradas na validação desses saldos, verificamos a existência de fragilidades nos processos de imobilização, manutenção e baixa de bens do Ativo Imobilizado da Empresa. Especificamente em relação ao processo de Cálculo das Depreciações Mensais, as informações extraídas do Sistema MT Patrimonial se revelaram demasiadamente sintéticas, de tal modo que ficamos impossibilitados de opinar sobre a exatidão de aludidos saldos e dos reflexos que eventuais ajustes decorrentes da aplicação plena dos procedimentos preconizados nas NBC TA's, poderiam causar das Demonstrações Contábeis analisadas. 2.4. Obras em Andamento Analisando a movimentação ocorrida nas contas que integram o aludido grupo, percebemos que algumas contas apresentavam uma inércia de saldo em relação ao exercício anterior, de modo que recorrendo aos “razões contábeis” de períodos anteriores, chegamos a seguinte posição: A conta 1.2.3.01.011 Obras em Andamento, se refere à construção do Galpão para servir de Almoxarifado. O Termo de Recebimento Final da Obra foi assinado em 21/12/2017, entretanto o saldo não foi transferido para a conta 1.2.3.01.001 Edificações. Isto posto, somos de opinião que tais paralizações merecem passar por uma análise mais acurada, e com base no desfecho possam-se tomar decisões pontuais e se for o caso, proceder com a imobilização do Ativo. De tal modo que ficamos impossibilitados de opinar sobre a exatidão de aludidos saldos e dos reflexos que eventuais ajustes decorrentes da aplicação plena dos procedimentos preconizados nas NBC TA's, poderiam causar no Ativo Não Circulante, Patrimônio Líquido e Resultado do Exercício sob nosso exame. 2.5. Teste de Recuperabilidade dos Ativos Fixos - Resolução nº 1.292/2010 do CFC. A PRODEPA não procedeu aos testes de recuperabilidade de seus Ativos Fixos conforme preconizado nos itens 9 e 10 da NBC TG 01 (R2) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, correspondente ao Pronunciamento nº 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovado pela Resolução nº 1.292/10 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Consequentemente, ficamos impossibilitados de opinar sobre a necessidade de eventuais ajustes para o reconhecimento de possíveis perdas decorrentes da aplicação desse procedimento, bem como dos consequentes efeitos sobre os saldos do Ativo Imobilizado, do Patrimônio Líquido e do Resultado do Exercício sob nosso exame. 2.6. Estudo para Reavaliação de Vida Útil - Resolução nº 1.177/2009 do CFC. A Empresa também não efetuou o estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações, conforme estabelecido através da Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 (R2) – Ativo Imobilizado, de que trata o CPC 27. Como consequência, não nos foi possível mensurar os efeitos decorrentes da utilização das taxas de depreciação pelo prazo de vida útil restante e seus reflexos sobre o Ativo Imobilizado, Patrimônio Líquido e Resultado do Exercício sob nosso exame. 2.7. Provisão para Contingências Judiciais- Resolução nº 1.180/2009 As estimativas do desfecho judicial desfavorável e do efeito financeiro negativo são determinadas pelo julgamento da administração da empresa, complementados pela experiência de transações semelhantes e, na maioria dos casos, por relatórios de advogados e peritos da empresa ou independentes. As incertezas acerca do valor a ser reconhecido como provisão, são tratadas por vários meios de acordo com as circunstâncias. Ratificamos a necessidade de envidar esforços para adequação do citado relatório, pois, o relatório apresentado gera um grau de incerteza acerca de sua suficiência para cobertura de tais litígios, haja vista que está com valores paralisados e que o padrão não atende aos critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25 – “Provisões - passivos contingentes e ativos contingentes”. Porque não classifica as contingências segundo o risco de um desfecho desfavorável, como: (i) prováveis, para as quais são constituídas provisões; (ii) possíveis, que somente são divulgadas em nota explicativas sem que sejam provisionadas; e (iii) remotas, que não requerem provisão nem divulgação. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. 3) Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a PRODEPA continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a PRODEPA